



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

**LEI Nº 2.664 DE 20 DE JUNHO DE 2.024.**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2025, e dá outras providências.

**Marcelo Otaviano dos Santos**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 44 da lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do município para o exercício financeiro de 2.025, compreendendo orientações para:

- I - a elaboração da proposta orçamentária;
- II - a estrutura e a organização do orçamento;
- III - as alterações na legislação tributária do município;
- IV - as despesas do município com pessoal e encargos;
- V - a execução orçamentária;
- VI - as disposições gerais.

**Art. 2º.** Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os demonstrativos de metas, planejamento, riscos fiscais e estrutura das unidades executoras dos programas de governo, deverão atender as exigências emanadas pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por portarias sancionadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, como segue:

- I – Descrição dos programas governamentais/Metas/Custos para o exercício;
- II – Planejamento orçamentário, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- III – Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais, compreendendo:
  - a) Demonstrativo I – Metas Anuais;
  - b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
  - c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP**

- d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias e Projeção Atuarial do RPPS;
- g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado,
- i) Demonstrativo IX – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias.

**Parágrafo único.** Para cumprimento do disposto no parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, o executivo realizará audiências públicas para discussão das metas e prioridades, antes do envio do projeto no prazo previsto no artigo 79 da Lei orgânica Municipal.

**CAPÍTULO II**  
**DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º.** A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2.025 abrangerá os Poderes Legislativo e o Executivo e Fundos Especiais, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

**Art. 4º.** A descrição dos programas governamentais, metas e custos para o exercício, obedecerão à disposição constante de anexo, integrante desta lei.

**Art. 5º.** A Câmara Municipal de Monte Azul Paulista encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para o exercício de 2.025, para inserção no Projeto de Lei Orçamentária até o último dia útil do mês de agosto de 2.024, observado o disposto nesta Lei.

**Parágrafo Único.** A Secretaria de Fazenda ajustará, quando necessário, a proposta orçamentária da Câmara de Vereadores, tendo por base a participação percentual da despesa legislativa na receita corrente municipal verificada no exercício anterior.

**Art. 6º.** A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

**Art. 7º.** O Projeto de Lei Orçamentária, também deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP**

**Art. 8º.** A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se ainda pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

**§ 1º.** A transparência e a ampla participação social são asseguradas por meio da realização de audiências públicas, voltadas à elaboração da Lei Orçamentária.

**§ 2º.** A ampla publicidade das audiências de que trata o § 1º deste artigo é assegurada pela divulgação nos meios de comunicação das datas, horários e locais de realização das audiências, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, inclusive na página principal do sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura.

**§ 3º.** Poderá utilizar-se os meios eletrônicos de comunicação para a realização das audiências públicas, desde que possua ferramentas para o participante expressar suas opiniões e suas demandas.

**§ 4º.** As audiências públicas deverão ocorrer prioritariamente após o horário comercial.

**Art. 9º.** São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II - as prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
- III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV - o Relatório de Gestão Fiscal;
- V - o Portal da Transparência.

**Art. 10.** Os motivos que justifiquem alterações e remanejamentos ocorridos nas dotações com verbas destinadas às propostas eleitas pelos cidadãos na fase de audiência pública serão publicados no portal do governo municipal.

**Art. 11.** A proposta orçamentária do município para o exercício de 2.025 será elaborada com observância ao Programa de Metas e de acordo com as seguintes orientações gerais:

- I - participação da sociedade civil;
- II - responsabilidade na gestão fiscal;
- III - desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
- IV - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, de mobilidade urbana, cultura, esportes e lazer, segurança, habitação e assistência social;
- V - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
- VI - articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
- VII - acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP**

VIII - preservação do meio ambiente ampliando o acesso público às áreas verdes, incentivo às ações de adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, apoio e incentivo à produção orgânica e agroecológica e destinação adequada dos resíduos sólidos;

IX - resgate da cidadania e direitos humanos nos territórios mais vulneráveis;

X - estruturação do Plano Diretor;

XI - priorização dos direitos sociais do idoso, da criança e do adolescente, garantindo sua autonomia, integração e participação efetiva na comunidade e defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

XII - promoção de políticas públicas em favor das minorias sociais;

XIII - priorização dos direitos sociais da mulher, promovendo severo combate a qualquer forma de violência, desburocratizando o acesso aos aparelhos públicos e facilitando o abrigamento emergencial;

XIV - inclusão social das pessoas com deficiência;

XV - modernização, eficiência e transparência na gestão pública por meio do uso intensivo de tecnologia;

XVI - aprimoramento do acesso, controle e execução das ações relativas aos fundos municipais, em especial os da saúde, habitação, criança e adolescente, assistência social, educação e desenvolvimento social, este último relativo ao plano de desestatização, visando garantir maior transparência e controle público;

XVII - mapeamento e produção de indicadores que permitam o atendimento na área de saúde e promoção de políticas públicas em favor de grupos mais vulneráveis conforme especificidades de raça, gênero e ciclo de vida.

**Art. 12.** Constituem prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2.024:

- I – Desenvolvimento Urbano;
- II – Desenvolvimento Administrativo;
- III – Desenvolvimento Social;
- IV – Desenvolvimento Cultural;
- V – Desenvolvimento Educacional.

**Parágrafo único.** Também serão consideradas prioridades as demandas eleitas pela sociedade civil nas audiências públicas do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2.025 promovidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, cuja implementação seja considerada viável após análise das Secretarias Municipais.

**Art. 13.** Os projetos e atividades constantes do programa de trabalho dos órgãos e unidades orçamentárias deverão, à medida do possível, ser identificados a sua localização, dimensão, características principais e custo.

**Art. 14.** Em cumprimento ao disposto no caput e na alínea “e” do inciso I do caput do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP**

orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Parágrafo único.** O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

**Art. 15.** A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2.025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 16.** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 1º.** O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**§ 2º.** Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

**Art. 17.** A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, por lei específica da municipalidade, bem como de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**Art. 18.** Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações legais em tramitação.

**§ 1º.** Caso a receita seja estimada na forma do caput deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária deverá:

I - identificar as proposições de alterações na legislação e especificar a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - indicar a fonte específica à despesa correspondente, identificando-a como condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

**§ 2º.** Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou parcialmente aprovadas até 31 de dezembro de 2.024, não permitindo a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas não serão executadas no todo ou em parte, conforme o caso.

**Art. 19.** O Projeto de Lei Orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no § 2º do art. 12 e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP**

d) a evolução por órgão, incluindo a despesa realizada no exercício de 2.022, a despesa fixada para o exercício de 2.024 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para o exercício de 2.025;

e) a evolução por grupo de despesa, incluindo a despesa realizada no exercício de 2.022, a despesa fixada para o exercício de 2.024 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para o exercício de 2.025;

f) demonstrativos do cumprimento das disposições legais relativas à aplicação de recursos em saúde e educação;

g) demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;

h) demonstrativo dos detalhamentos das ações;

IV - da dívida pública, contendo:

a) demonstrativo da dívida pública;

b) demonstrativo de operações de crédito, evidenciando fontes de recursos e sua aplicação;

c) despesas vinculadas a operações de crédito, discriminando projetos.

**Parágrafo único.** Apenas para os fins específicos do art. 166, § 3º, II, "b" da Constituição Federal, a proposta de dotações orçamentárias para fazer frente à despesa com recomposição do fundo de reserva dos depósitos judiciais deverá ser equiparada ao pagamento de serviços da dívida pública, não estando sujeita à anulação para fins de apresentação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária.

**Art. 22.** O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como das entidades autárquicas, fundacionais discriminará suas despesas, no mínimo, com os seguintes níveis de detalhamento:

I - programa de trabalho do órgão;

II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 23.** O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP**

no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do município.

**Parágrafo único.** No caso do inciso I do caput deste artigo, a Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados por tais recursos.

**Art. 20.** As despesas com publicidade de interesse do município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

**Parágrafo único.** Os recursos necessários às despesas referidas no caput deste artigo deverão onerar as seguintes dotações dos Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010:

I - despesas com publicidade institucional;

II - publicidade de utilidade pública.

**CAPÍTULO III**  
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 21.** Integrarão a Lei Orçamentária Anual do município os seguintes anexos e demonstrativos, relativos ao orçamento consolidado da Administração Direta e seus fundos, entidades autárquicas e fundacionais:

I - receita e despesa, compreendendo:

a) receita e despesa por categoria econômica;

b) sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - da receita, compreendendo:

a) legislação;

b) a previsão para o exercício de 2.025 por categoria econômica;

c) a evolução por categoria econômica, incluindo a receita arrecadada nos exercícios de 2.020, 2.021 e 2.022, a receita prevista para o exercício de 2.024 conforme aprovada pela lei orçamentária e a receita orçada para o exercício de 2.025;

III - da despesa, compreendendo:

a) a despesa fixada por órgão e por unidade orçamentária, discriminando projetos, atividades e operações especiais;

b) o programa de trabalho do governo, evidenciando os programas de governo por funções e subfunções, discriminando projetos, atividades e operações especiais;

c) a despesa por órgãos e funções;



ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

**Art. 24.** Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

**§ 1º.** A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

**§ 2º.** As proposições que criem ou prorroguem benefícios tributários devem estar acompanhadas dos objetivos, metas e indicadores relativos à política pública fomentada, bem como da indicação do órgão responsável pela supervisão, acompanhamento e avaliação.

**§ 3º.** O Poder Executivo adotará providências com vistas à:

I - elaboração de metodologia de acompanhamento e avaliação dos benefícios tributários, incluindo o cronograma e a periodicidade das avaliações, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade;

II - designação dos órgãos responsáveis pela supervisão, pelo acompanhamento e pela avaliação dos resultados alcançados pelos benefícios tributários.

**§ 4º.** Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, bem como aqueles que veiculem benefícios de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, cinco anos.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS**

**Art. 25.** No exercício financeiro de 2.025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 26.** Observado o disposto no art. 29 desta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à:

I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;  
II - criação e extinção de cargos públicos;  
III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;  
IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;



V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

**§ 1º.** Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

**§ 2º.** A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da apresentação, por parte da pasta interessada, e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**§ 3º.** O projeto de lei que tratar da revisão geral anual dos servidores públicos municipais não poderá conter matéria estranha a esta.

**Art. 27.** Observado o disposto no art. 29 desta Lei, o Poder Legislativo poderá encaminhar projetos de lei e ou deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, visando à:

I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores do Poder Legislativo;

II - criação e extinção de cargos públicos do Poder Legislativo;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras do Poder Legislativo;

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente do Poder Legislativo;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público do Poder Legislativo;

VI - instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores do Poder Legislativo.

**§ 1º.** Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

**§ 2º.** A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 28.** Em conformidade com o art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica autorizada a contribuição para o custeio de despesas de pessoal e encargos de competência de outros entes da federação, mediante convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação.

**Art. 29.** Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra, fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação, saneamento e segurança devidamente justificado pela autoridade competente.



## **CAPÍTULO VI**

### **DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 30.** Na realização das ações de sua competência, o município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

**§1º.** As formalizações quanto ao repasse e prestações de contas às Instituições Filantrópicas deverão seguir as prerrogativas contidas em Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e as Leis Federais nº<sup>s</sup>. 4.320/64 e 13.019/14 e suas alterações.

**§2º.** Somente será permitido o repasse de recursos, após o Plano de Trabalho ser entregue pelas Instituições Filantrópicas, e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo representante do Conselho respectivo e também, depois de atendido os critérios do § anterior.

**Art. 31.** As despesas relacionadas aos recursos repassados as Instituições Filantrópicas serão executadas nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 e outras normas complementares, sendo vedado

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

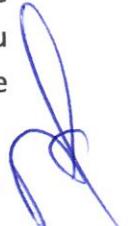
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses em que esses profissionais serão indispensáveis a execução do objeto firmado entre as partes, onde deverá ocorrer devida justificativa.

**Art. 32.** Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente na forma prevista pelo instrumento em questão, à Secretaria Municipal responsável, com informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos, parcerias e convênios, com os respectivos comprovantes.

**§ 1º.** As entidades de que trata este artigo abrangem as Organizações Sociais — OSs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público — OSCIPs, Organizações da Sociedade Civil — OSCs e demais organizações assemelhadas.

**§ 2º.** As informações relativas à celebração de convênios, contratos de gestão e termos de parceria serão publicadas no Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista.

**Art. 33.** As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, disponibilizarão e manterão mensalmente atualizada, base de dados com as informações sobre o pagamento de recursos humanos.





**§ 1º.** A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

**§ 2º.** As informações de que trata o caput deste artigo serão disponibilizadas nos respectivos sítios na internet, no portal de Transparência ou equivalente.

**Art. 34.** A destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais e atender às seguintes condições.

- I - apresentação de justificativa da necessidade do recurso;
- II - cronograma do repasse;
- III - garantir a Administração Direta o direito a fiscalização;
- IV - relação das ações a serem custeadas com o recurso repassado;
- V - prestação de contas com a apresentação de documentos fiscais e relatório contento os objetivos alcançados.

**Art. 35.** No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas como irrelevantes as despesas de valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de aquisição de bens e serviços, e de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

**Art. 36.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

**Parágrafo único.** Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

**Art. 37.** Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará ao Poder Legislativo da parte que lhe compete.

**§ 1º.** O montante da limitação a ser procedida pelos Poderes do município será proporcional à participação de cada um no total da despesa orçamentária primária.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP**

**§ 2º.** No caso da ocorrência da previsão contida no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento, conforme os critérios a seguir:

I - serão respeitados os percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, conforme a legislação federal e municipal;

II - serão priorizados recursos para execução de contrapartidas referentes às transferências de receitas de outras unidades da federação;

III - serão priorizados recursos para o cumprimento do Programa de Metas;

**§ 3º.** Os compromissos assumidos sem a devida cobertura orçamentária e em desrespeito ao art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, são considerados irregulares e de responsabilidade do respectivo ordenador de despesas, sem prejuízo das consequências de ordem civil, administrativa e penal, em especial quanto ao disposto no art. 10, inciso IX, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e no art. 359-D do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro.

**Art. 38.** Verificados eventuais saldos de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista que não serão utilizados, poderão ser oferecidos tais recursos como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

**Art. 39.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais extraordinários, devidamente justificados, destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 40.** Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 41.** Se a lei orçamentária não for votada até o último dia do exercício de 2.024, aplicar-se-á o disposto no art. 79, da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista.

**Parágrafo único.** Caso a lei orçamentária tenha sido votada e não publicada, aplicar-se-á o disposto no caput deste artigo.

**Art. 42.** As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária obedecerão ao disposto no art. 166, § 3º, da Constituição Federal e no art. 79, da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista.



**Parágrafo único.** As emendas parlamentares apresentadas conterão no máximo 2 (duas) ações para cada parlamentar.

**Art. 43.** O valor a ser utilizado para promover as emendas parlamentares autorizadas pela Lei Orgânica Municipal, será destacada na peça orçamentária em ação específica.

**Art. 44.** Para fins de atendimento da meta de resultado primário nos exercícios de 2.023 e 2.024, serão desconsiderados os efeitos do pagamento de precatórios judiciais com recursos de depósitos de terceiros levantados na forma do art. 101, § 2º, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

**Art. 45.** Para fins de avaliação das metas de Resultado Primário e Resultado Nominal, dos exercícios de 2.024 a 2.026, serão considerados:

I - resultado Primário calculado pelo método “acima da linha”, em conformidade com a 11ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;

II - resultado Nominal calculado pelo método “acima da linha”, em conformidade com a 11ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 46.** A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinaciada não poderá superar a variação do IPCA do IBGE, para valores emitidos a partir do exercício de 2021.

**Art. 47.** A lei orçamentária anual tratará da autorização para abertura de créditos adicionais suplementares.

**Art. 48.** Durante o processo de execução orçamentária o poder Executivo por ato da sua competência poderá:

I - criar quando necessário elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade objetivando corrigir eventuais erros ou omissões detectadas no decorrer da execução do orçamento anual;

II - proceder a simples modificação ou inclusão das fontes de recursos das dotações, quando necessárias ao ajuste da execução orçamentária.

**Parágrafo único.** As alterações orçamentárias ocorridas pelo *caput* desse artigo, não serão consideradas como abertura de crédito adicional suplementar.

**Art. 49.** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa prevista no inc. VI, art. 167 da Constituição Federal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP**

**Art. 50.** A lei orçamentária não destinará recursos para execução de atividades típicas dos Governos Federal ou Estadual, exceto aquelas consideradas de interesse municipal, mediante convênios ou acordos de cooperação intergovernamentais.

**Art. 51.** Poderá ser proposta a Câmara Municipal, no corrente exercício, projetos de lei sobre alterações da legislação tributária, especialmente sobre instituição, aumento e redução de tributos; concessão de isenções, anistias e remissões de créditos tributários; e outras matérias pertinentes, em função da política fiscal do Município, bem como da devida aplicação dos princípios constitucionais tributários.

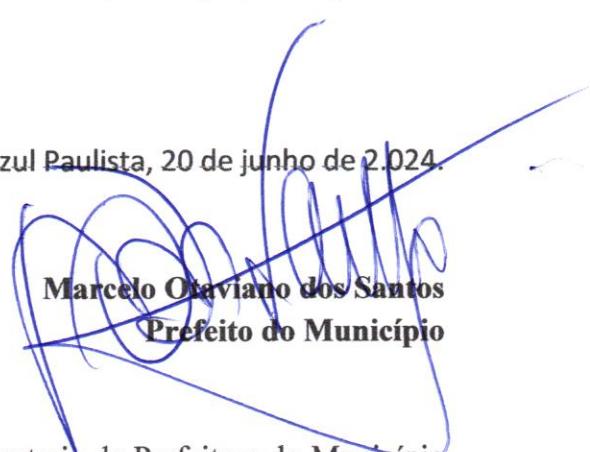
**Parágrafo único.** A concessão ou ampliação de isenções, anistias, remissões e benefícios de natureza tributária, somente poderão ser aprovadas caso indique estimativa de renúncia da receita, seu impacto orçamentário, as respectivas despesas a serem anuladas ou medidas compensatórias.

**Art. 52.** Os programas finalísticos inseridos no planejamento orçamentário deverão vir acompanhados por Indicadores Brasileiros para atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

**Art. 53.** É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de qualquer recurso do Município para a carteira de Previdência Própria instituída no Município, exceto a contribuição ao Regime Geral de Seguridade Social de que trata a Lei Complementar nº 9.506/98.

**Art. 54.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de junho de 2.024.

  
**Marcelo Otaviano dos Santos**  
**Prefeito do Município**

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 20 de junho de 2.024.

  
**Nilton Sérgio Fiorot**  
**Agente Administrativo II**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS (LRF, art. 4º, parágrafo 1º)

### MUNICÍPIO:

#### Monte Azul Paulista

#### 2025

ESPECIFICAÇÃO	Valor	% PIB (a/PIB)	Valor	% PIB (a/PIB)	Valor	% PIB (b/PB)	Valor	% PIB (b/PB)	Valor	% PIB (c/PB)
	Corrente	Constante	X 100		Corrente	X 100	Constante		Corrente	X 100
<b>Receta Total</b>	127.000.000,00	122.634.221,71	0,005	125.003.965,12	133.985.000,00	0,005	141.354.000,00	127.419.342,93	0,005	X 100
<b>Recetas Primárias (I)</b>	125.960.000,00	121.629.912,96	0,005	132.885.000,00	123.977.698,29	0,005	140.174.000,00	126.355.667,16	0,005	
<b>Despesa Total</b>	127.000.000,00	122.634.221,71	0,005	133.985.000,00	125.003.965,12	0,005	141.354.000,00	127.419.342,93	0,005	
<b>Despesas Primárias (II)</b>	123.000.000,00	118.771.726,54	0,004	129.485.000,00	120.805.600,89	0,005	136.354.000,00	122.912.242,21	0,005	
<b>Resultado Primário (III) = (I-II)</b>	2.960.000,00	2.858.246,43	0,000	3.400.000,00	3.172.097,48	0,000	3.820.000,00	3.443.424,95	0,000	
<b>Resultado Nominal</b>	11.665.247,28	11.264.240,32	0,000	12.306.835,88	11.481.906,80	0,000	12.983.711,85	11.703.779,40	0,000	
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	39.810.140,71	38.441.619,07	0,001	39.810.140,71	37.141.660,94	0,001	39.810.140,71	35.885.662,74	0,001	
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	35.966.466,90	34.730.076,19	0,001	35.966.466,90	33.555.629,17	0,001	35.966.466,90	32.420.897,76	0,001	

### Taxa Média de Inflação do Período:

Variáveis	2025	2026	2027	2025	2026	2027
Meta de Inflação Média (% anual) projetada <a href="http://www.bacen.gov.br">www.bacen.gov.br</a>	3,56	3,50	3,50	3,56	3,50	3,50

### Índices para Deflação ( Valor Constante )

#### 2025

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2025/100)\}$	<b>1,0356</b>
$\{1 + (3,56 / 100)\} =$	

#### 2026

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2025/100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2026/100)\}$	<b>1,0718</b>
$\{1 + (3,56/100)\} \times \{1 + (3,50/100)\} =$	

#### 2027

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2025/100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2026/100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2027/100)\}$	<b>1,1094</b>
$\{1 + (3,56/100)\} \times \{1 + (3,50/100)\} \times \{1 + (3,50/100)\} =$	

### FONTE: RELATÓRIO DE MERCADO 12/04/2024

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

Monte Azul Paulista, 15 de Abril de 2024

### Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

#### 2025

Valor Corrente /	<b>1,0356</b>
Valor Corrente /	<b>1,0718</b>
Valor Corrente /	<b>1,1094</b>

PIB Estadual - <a href="https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php">https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php</a>	2.719.751.000,00
	2.719.751.000,00

PIB Estadual - <a href="https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php">https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php</a>	2.719.751.000,00
	2.719.751.000,00

PIB Estadual - <a href="https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php">https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php</a>	2.719.751.000,00
	2.719.751.000,00

PIB Estadual - <a href="https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php">https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php</a>	2.719.751.000,00
	2.719.751.000,00

PIB Estadual - <a href="https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php">https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php</a>	2.719.751.000,00
	2.719.751.000,00

PIB Estadual - <a href="https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php">https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php</a>	2.719.751.000,00
	2.719.751.000,00

PIB Estadual - <a href="https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php">https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php</a>	2.719.751.000,00
	2.719.751.000,00

PIB Estadual - <a href="https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php">https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php</a>	2.719.751.000,00
	2.719.751.000,00

PIB Estadual - <a href="https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php">https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php</a>	2.719.751.000,00
	2.719.751.000,00

PIB Estadual - <a href="https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php">https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php</a>	2.719.751.000,00
	2.719.751.000,00

PIB Estadual - <a href="https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php">https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php</a>	2.719.751.000,00
	2.719.751.000,00

PIB Estadual - <a href="https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php">https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php</a>	2.719.751.000,00
	2.719.751.000,00

PIB Estadual - <a href="https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php">https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php</a>	2.719.751.000,00
	2.719.751.000,00

PIB Estadual - <a href="https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php">https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php</a>	2.719.751.000,00
	2.719.751.000,00

PIB Estadual - <a href="https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php">https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php</a>	2.719.751.000,00
	2.719.751.000,00

PIB Estadual - <a href="https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php">https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php</a>	2.719.751.000,00
	2.719.751.000,00

PIB Estadual - <a href="https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php">https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php</a>	2.719.751.000,00
	2.719.751.000,00

PIB Estadual - <a href="https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php">https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php</a>	2.719.751.000,00
	2.719.751.000,00

PIB Estadual - <a href="https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php">https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php</a>	2.719.751.000,00
	2.719.751.000,00

PIB Estadual - <a href="https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php">https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php</a>	2.719.751.000,00
	2.719.751.000,00

PIB Estadual - <a href="https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php">https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php</a>	2.719.751.000,00
	2.719.751.000,00

PIB Estadual - <a href="https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php">https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php</a>	2.719.751.000,00
	2.719.751.000,00

PIB Estadual - [https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib](https://www.ibge.gov.br/explicativa/pib.php)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso I)

MUNICÍPIO:	Monte Azul Paulista			EXERCÍCIO: 2025	
	I - Metas Prevista 2023	%	II - Metas Realizadas 2023	PIB	Variação (II - I) %
<b>Receita Total</b>	119.000.000,00	0,004	134.189.725,26	0,005	<b>15.189.725,26</b> <b>12,76</b>
<b>Receitas Primárias (I)</b>	117.655.000,00	0,004	117.335.507,27	0,004	-319.492,73 <b>-0,27</b>
<b>Despesa Total</b>	119.000.000,00	0,004	129.924.442,99	0,005	<b>10.924.442,99</b> <b>9,18</b>
<b>Despesas Primárias (II)</b>	116.774.000,00	0,004	125.912.235,33	0,005	<b>9.138.235,33</b> <b>7,83</b>
<b>Resultado Primário (III)=(I-II)</b>	881.000,00	0,000	-8.576.728,06	0,000	<b>-9.457.728,06</b> <b>-1.073,52</b>
<b>Resultado Nominal</b>	8.600.000,00	0,000	9.865.247,28	0,000	<b>1.265.247,28</b> <b>14,71</b>
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	25.500.000,00	0,001	45.110.140,71	0,002	<b>19.610.140,71</b> <b>76,90</b>
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	25.100.000,00	0,001	39.863.817,17	0,001	<b>14.763.817,17</b> <b>58,82</b>
<b>FONTE:</b> Balanço de dezembro/2023	<b>PIB ESTADUAL</b> <b>2.719.751.000,00,00</b>				

Monte Azul Paulista, 15 de Abril de 2024

Marcelo Otaviano dos Santos  
Prefeito Municipal

Lenon Rocha Martinez  
CRC 1SP 3411167/0-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso II)

MUNICIPIO:	Monte Azul Paulista	EXERCÍCIO: 2025				
ESPECIFICAÇÃO		2022	2023	%	2024	%
Receita Total	125.144.022,26	134.189.725,26	7.723	128.650.000,00	-4,13	127.000.000,00
Receitas Primárias (I)	112.993.667,03	117.335.507,27	3,84	120.742.000,00	2,90	125.960.000,00
Despesa Total	125.532.860,34	129.924.442,99	3,50	128.650.000,00	-0,98	127.000.000,00
Despesas Primárias (II)	122.382.302,00	125.912.235,33	2,88	122.932.000,00	-2,37	123.000.000,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	-9.388.634,97	-8.576.728,06	-8,65	-2.190.000,00	-74,47	2.960.000,00
Resultado Nominal	8.948.801,59	9.865.247,28	10,24	8.506.247,28	-13,78	11.665.247,28
Dívida Pública Consolidada	25.852.322,10	45.110.140,71	74,49	44.410.140,71	-1,55	39.810.140,71
Dívida Consolidada Líquida	25.251.096,82	39.863.817,17	57,87	38.614.817,17	-3,13	35.966.466,90

MUNICIPIO:	Monte Azul Paulista	EXERCÍCIO: 2025				
ESPECIFICAÇÃO		2022	2023	%	2024	%
Receita Total	136.657.272,31	140.228.262,90	2,61	128.650.000,00	-8,26	122.634.221,71
Receitas Primárias (I)	123.389.084,40	122.615.605,10	-0,63	120.742.000,00	-1,53	121.629.972,96
Despesa Total	137.081.883,49	135.771.042,92	-0,96	128.650.000,00	-5,24	122.634.221,71
Despesas Primárias (II)	133.641.473,78	131.578.285,92	-1,54	122.932.000,00	-6,57	118.771.726,54
Resultado Primário (III) = (I-II)	-10.252.389,39	-8.962.680,82	-12,58	-2.190.000,00	-75,57	2.858.246,43
Resultado Nominal	9.772.091,34	10.309.183,41	5,50	8.506.247,28	-17,49	11.665.247,28
Dívida Pública Consolidada	28.230.735,73	47.140.097,04	66,98	44.410.140,71	-5,79	39.810.140,71
Dívida Consolidada Líquida	27.574.197,73	41.657.688,94	51,07	38.614.817,17	-7,30	35.966.466,90

MUNICIPIO:	Monte Azul Paulista	EXERCÍCIO: 2025				
ESPECIFICAÇÃO		2022	2023	%	2024	%
Receita Total	136.657.272,31	140.228.262,90	2,61	128.650.000,00	-8,26	122.634.221,71
Receitas Primárias (I)	123.389.084,40	122.615.605,10	-0,63	120.742.000,00	-1,53	121.629.972,96
Despesa Total	137.081.883,49	135.771.042,92	-0,96	128.650.000,00	-5,24	122.634.221,71
Despesas Primárias (II)	133.641.473,78	131.578.285,92	-1,54	122.932.000,00	-6,57	118.771.726,54
Resultado Primário (III) = (I-II)	-10.252.389,39	-8.962.680,82	-12,58	-2.190.000,00	-75,57	2.858.246,43
Resultado Nominal	9.772.091,34	10.309.183,41	5,50	8.506.247,28	-17,49	11.665.247,28
Dívida Pública Consolidada	28.230.735,73	47.140.097,04	66,98	44.410.140,71	-5,79	39.810.140,71
Dívida Consolidada Líquida	27.574.197,73	41.657.688,94	51,07	38.614.817,17	-7,30	35.966.466,90

**Índices de Inflação - Metas**

2025	2026	2027
3,56	3,50	3,50

Monte Azul Paulista, 15 de Abril de 2024

arcelo Otaviano dos Santos  
Prefeito Municipal

Lenon Rocha Martinez  
CRC 1SP 341116770-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso III)

**MUNICÍPIO:** Monte Azul Paulista

**ANO REFERÊNCIA:** 2025

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		ADMINISTRAÇÃO DIRETA		2023	
	2021	%	2022	%	2023
<b>Patrimônio/Capital</b>	12.099.059,74	0,00	12.099.059,74	0,00	12.099.059,74
<b>Reservas</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Acumulado</b>	68.264.406,92	0,00	71.021.340,77	0,00	65.305.273,10
<b>TOTAL</b>	<b>80.363.466,66</b>	<b>0,00</b>	<b>83.120.400,51</b>	<b>0,00</b>	<b>77.404.332,84</b>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		REGIME PREVIDENCIÁRIO		2023	
	2021	%	2022	%	2023
<b>Patrimônio/Capital</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reservas</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Acumulado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Balanços Patrimoniais dos Respectivos Exercícios  
Monte Azul Paulista, 15 de Abril de 2024

---

Marcelo Otaviano dos Santos  
Prefeito Municipal

---

Lenon Rocha Martinez  
CRC 1SP 3411167/0-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
(*LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso III*)

MUNICIPIO:	Monte Azul Paulista	EXERCÍCIO:	2025
RECEITAS REALIZADAS	2021	2022	2023
RECEITAS DE CAPITAL	291.600,00	0,00	202.422,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	291.600,00	0,00	202.422,00
Alienação de Bens Móveis	291.600,00	0,00	202.422,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I)</b>	<b>291.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>202.422,00</b>

DESPESAS LIQUIDADAS	2021	2022	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	291.600,00	0,00	3.758,00
DESPESAS DE CAPITAL	291.600,00	0,00	3.758,00
Investimentos	291.600,00	0,00	3.758,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (II)</b>	<b>291.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.758,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>198.664,00</b>	

FONTE: Siconfi RREO Anual 2021, 2022 e 2023  
Monte Azul Paulista, 15 de Abril de 2024

---

Marcelo Otaviano dos Santos  
Prefeito Municipal

---

Lenon Rocha Martinez  
CRC 1SP 3411167/0-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso IV, alínea a)

MUNICÍPIO:	Monte Azul Paulista	EXERCÍCIO:	2025
		2023	2022
			2021
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL CIVIL		0,00	0,00
PESSOAL MILITAR			
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS			
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL CIVIL		0,00	0,00
PESSOAL MILITAR			
CONTRIBUIÇÃO PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL			
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
PESSOAL CIVIL			
PESSOAL MILITAR			
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00
PESSOAL CIVIL			0,00
PESSOAL MILITAR			
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( I )</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>		<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL CIVIL		0,00	0,00
PESSOAL MILITAR			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVID. DE APOSENTADORIAS ENTRE RPPS E RGPS			
COMPENSAÇÃO PREVID. DE PENSÕES ENTRE RPPS E RGPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( II )</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIARIO (III) = ( I - II )</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Monte Azul Paulista, 15 de Abril de 2024

---

Marcelo Otaviano dos Santos  
Prefeito Municipal

---

Lenon Rocha Martinez  
CRC 1SP 3411167/0-6

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

### Demonstrativo VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS (LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso IV, alínea a)

MUNICÍPIO: EXERCÍCIO	Monte Azul Paulista		EXERCÍCIO: RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b)	2025 SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = (saldo anterior + d)
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)		
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

Monte Azul Paulista, 15 de Abril de 2024

---

Marcelo Otaviano dos Santos  
Prefeito Municipal

---

Lelon Rocha Martinez  
CRC 1SP 3411167/0-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso V)

MUNICIPIO:	TRIBUTO	MODALIDADE	Monte Azul Paulista SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	EXERCÍCIO: 2025			COMPENSAÇÃO
				2025	RENUNCIADA RECEITA PREVISTA	2026	
-----	ANISTIA	-----	-----	0,00	0,00	0,00	Possíveis Renúncias já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
-----	REMISSÃO	-----	-----	0,00	0,00	0,00	
-----	ISENÇÃO	-----	-----	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Nota: não há previsão de renúncia de receitas, em havendo constará de lei específica.**  
Monte Azul Paulista, 15 de Abril de 2024

---

Marcelo Otaviano dos Santos  
Prefeito Municipal

---

Lenon Rocha Martinez  
CRC 1SP 34111670-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**Demonstrativo VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso V)

MUNICÍPIO:	EVENTO	Monte Azul Paulista	EXERCÍCIO: Valor Previsto	2025
Aumento Permanente da Receita				0,00
( - ) Transferências Constitucionais				0,00
( - ) Transferências do FUNDEB				0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)				0,00
Redução Permanente de Despesa (II)				0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)				0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)				0,00
Impacto de Novas DOCC				0,00
<b>Margem Líquida de expansão de DOCC (III-IV)</b>				<b>0,00</b>

**Não há previsão de expansão das despesas, em havendo, constará em lei específica.**

Monte Azul Paulista, 15 de Abril de 2024

---

Marcelo Otaviano dos Santos  
Prefeito Municipal

---

Lennon Rocha Martinez  
CRC 1SP 3411167/0-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**Demonstrativo IX - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
(LRF, art. 4º, parágrafo 3º)

MUNICÍPIO: <b>PASSIVOS CONTINGENTES / RISCOS FISCAIS</b>	Monte Azul Paulista	EXERCÍCIO: <b>PROVIDÊNCIAS</b>	2025
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Precatórios		Reserva de Contingência	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

**NOTA:** Os valores para pagamento de precatórios estão assegurados nas previsões orçamentárias, caso haja imprevistos ou outros passivos/riscos não previstos estes serão cobertos com a reserva de contingência.

Monte Azul Paulista, 15 de Abril de 2024

---

Marcelo Otaviano dos Santos  
Prefeito Municipal

---

Lenon Rocha Martinez  
CRC 1SP 3411167/0-6



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 1 de 92

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Metas	Encargos Gerais do Município		NÃO SE APPLICA	0	0
<b>OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E CONTRIBUTIVAS</b>					
<b>Ações</b>					
		Entidade	Unid. Orçam.	Proj.Aativ.	Função
					SubFunção
					FonGrupo
					FonCódigo
					Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA				
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	2010	Manutenção Amortização Dívida Consolidada			
	28	Encargos Especiais			
	843	Serviço da Dívida Interna			
	01	TESOURO			
	00	Recursos Ordinários			
	3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA				
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	2010	Manutenção Amortização Dívida Consolidada			
	28	Encargos Especiais			
	843	Serviço da Dívida Interna			
	01	TESOURO			
	00	Recursos Ordinários			
	4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA				
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	2011	Manutenção Contribuição p/ Formação PASEP			
	28	Encargos Especiais			
	843	Serviço da Dívida Interna			
	01	TESOURO			
	00	Recursos Ordinários			
	3	DESPESAS CORRENTES			





## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2012	Amortização - Financiamento Linha Água Limpa	28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	12	490.000,00
-----																	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2012	Amortização - Financiamento Linha Água Limpa	28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	12	512.000,00
-----																	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2123	Amortização Financiamento Banco do Brasil	28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
-----																	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2123	Amortização Financiamento Banco do Brasil	28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00



**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE MÉTAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/20**

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA  
020201 DEPARTAMENTO GESTÃO ADMINISTRATIVA  
2010 Manutenção Amortização Dívida Consolidada  
28 Encargos Especiais  
843 Serviço da Dívida Interna

Total Geral do Programa: 6.122.000,00

Página 3 de 92



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Programa	Descrição	Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
0001	Processo Legislativo	Atos da Mesa	QTA	QUANTIDADE	30
		Audiências Públicas	QTA	QUANTIDADE	6
		Equipamentos	UN	UNIDADE	245
		Funcionários	UN	UNIDADE	11
		Indicações	QTA	QUANTIDADE	300
		Moções	QTA	QUANTIDADE	30
		Números Projetos de Lei	QTA	QUANTIDADE	100
		Peças Orçamentárias	QTA	QUANTIDADE	2
		Requerimentos	QTA	QUANTIDADE	100
		Resoluções	QTA	QUANTIDADE	5
		Sessões realizadas	QTA	QUANTIDADE	25
		Tributos Honoríficos	QTA	QUANTIDADE	7
<b>Metas</b>					
<i>Indicadores</i>					
<i>Atos da Mesa</i>					
<i>Audiências Públicas</i>					
<i>Equipamentos</i>					
<i>Funcionários</i>					
<i>Indicações</i>					
<i>Moções</i>					
<i>Números Projetos de Lei</i>					
<i>Peças Orçamentárias</i>					
<i>Requerimentos</i>					
<i>Resoluções</i>					
<i>Sessões realizadas</i>					
<i>Tributos Honoríficos</i>					
<b>Ações</b>					
<i>Entidade</i>					
<i>Unid.Orcam.</i>					
<i>Proj.Aativ.</i>					
<i>Função</i>					
<i>SubFunção</i>					
<i>FonGrupo</i>					
<i>FonCódigo</i>					
<i>Categoria</i>					
0002	CAMARA MUNICIPAL DE MTE.AZUL PTA.				
010100	CORPO LEGISLATIVO				
	2001	Manutenção do Corpo Legislativo			
	01	Legislativa			
	031	Ação Legislativa			
	01		TESOURO		
	00			Recursos Ordinários	
	3			3	DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

2025

0002	CAMARA MUNICIPAL DE MTE.AZUL PTA.	270	32.000,00
010100	CORPO LEGISLATIVO		
2001	Manutenção do Corpo Legislativo		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
	Total Geral do Programa:		1.107.000,00





PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS EISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

2025



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS EISCAIS

## **PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

2025



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020100	SECRETARIA DE GOVERNO	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	5	45.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020100	SECRETARIA DE GOVERNO	2105	Manutenção Consórcios Públicos	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	100	150.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1001	Construção, Reforma e Ampliação Poco Municipal	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	0,00
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
04	Administração	
122	Administração Geral	
01	TESOURO	
00	Recursos Ordinários	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 4.295.000,00

Programa	Descrição	Unidade de Medida	Indice Recent	Indice Futuro
0004	Administração Junta Serviço Militar	UND UNIDADE	30	30

#### Metas

Indicadores
ALISTAMENTOS

#### Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							30	110.000,00
020100	SECRETARIA DE GOVERNO								
2004	Manutenção da Junta Serviço Militar								
04	Administração								
122	Administração Geral								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 110.000,00



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 10 de 92

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recentte	Indice Futuro	
0005 Fundo Social de Solidariedade	AÇÕES DO FSS	PS	PROJETOS SOCIAIS	7	7	
<b>Metas</b>						
<b>Ações</b>						
Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Aтив.	Função	SubFunção	FonCódigo	Categoria
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA						
020100 SECRETARIA DE GOVERNO						
2005 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	04 Administração	244 Assistência Comunitária	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	
<b>Total Geral do Programa:</b>						
<b>30.000,00</b>						



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS EISCAIS

## **PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

2025

Programa	Descrição
0006	Gestão de Pessoal, Suprimento e Patrimônio

Total General Programma:

**555.000,00**



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS EISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

## ANEXO DE MEIAS FISCAIS

2025

Total General do Programa:

3.900.000,00



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 13 de 92

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
0008 Gestão Financeira					
<b>Metas</b>					
	AÇÕES DE FINANÇAS	NÚMERO DE MEDIDAS DE SIMPLIFICAÇÃO NOR		0	
	REGISTROS DAS RECEITAS/DESPESAS	AD	ARRECADAÇÕES E DESPESAS (%)	100	100
<b>Ações</b>					
	Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção
				FonGrupo	FonCódigo
				Categoria	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2008 Manutenção Setor de Contabilidade e Orçamento	04 Administração	124 Controle Interno	01 TESOURO
					00 Recursos Ordinários
					3 DESPESAS CORRENTES
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2008 Manutenção Setor de Contabilidade e Orçamento	04 Administração	124 Controle Interno	01 TESOURO
					00 Recursos Ordinários
					4 DESPESAS DE CAPITAL
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2101 Gestão Controlladoria e Ouvidoria Municipal	04 Administração	124 Controle Interno	01 TESOURO
					00 Recursos Ordinários
					3 DESPESAS CORRENTES



**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2101	Gestão Controladoria e Ouvidoria Municipal	04	Administracão	124	Controle Interno	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2101	Gestão Controladoria e Ouvidoria Municipal	28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2101	Gestão Controladoria e Ouvidoria Municipal	28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	1.205.000,00	1.205.000,00
															Total Geral do Programa:		



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Programa	Descrição	Unidade de Medida	Indice Recentte	Indice Futuro						
Metas	Indicadores	BE	BENEFICIADOS	16						
<b>Inativos e Pensionistas</b>										
Ações	Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0009	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA								16	500.000,00
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
	2009	Manutenção Pagamento Inativos e Pensionistas								
	09	Previdência Social								
	272	Previdência do Regime Estatutário								
	01	TESOURO								
	00	Recursos Ordinários								
	3	DESPESAS CORRENTES								
<b>Total Geral do Programa:</b>					<b>500.000,00</b>					



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 16 de 92

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	QTA	Quantidade	Índice Recente	Índice Futuro
0010	Merenda Escolar	DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR				35000	35000
<b>Metas</b>							
<b>Ações</b>							
		Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrup
		0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA				FonCódigo
		020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				Categoria
		2013	Gestão da Merenda Escolar Municipal				
		12	Educação				
		306	Alimentação e Nutrição				
		01	TESOURO	00	Recursos Ordinários		
		00		3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA					0	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
2013	Gestão da Merenda Escolar Municipal						
12	Educação						
306	Alimentação e Nutrição						
01	TESOURO	12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens				
00		3	DESPESAS CORRENTES				
<hr/>							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA					1800	575.000,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
2013	Gestão da Merenda Escolar Municipal						
12	Educação						
306	Alimentação e Nutrição	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
00		00	Recursos Ordinários				
00		3	DESPESAS CORRENTES				



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2013	Gestão da Merenda Escolar Municipal	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2013	Gestão da Merenda Escolar Municipal	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
81	Recursos de Convênios	
3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	17000
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	790.000,00
2013	Gestão da Merenda Escolar Municipal	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2013	Gestão da Merenda Escolar Municipal	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
3	DESPESAS CORRENTES	



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2013	Gestão da Merenda Escolar Municipal	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
13	Contribuição do Salário-Educação	
3	DESPESAS CORRENTES	
		0
		0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2013	Gestão da Merenda Escolar Municipal	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
81	Recursos de Convenios	
3	DESPESAS CORRENTES	
		0
		0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	150.000,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2014	Gestão da Merenda Agricultura Familiar	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	
		8100
		150.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2014	Gestão da Merenda Agricultura Familiar	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
3	DESPESAS CORRENTES	
		0
		0,00



**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2014	Gestão da Merenda Agricultura Familiar	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
81	Recursos de Convenios	
3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>		
Total Geral do Programa:		<b>1.895.000,00</b>



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 20 de 92

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro					
0011 Ensino Regular		AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS	UNIDADE	127	130					
		MATRÍCULAS ENSINO FUNDAMENTAL	MATRÍCULAS	1430	1450					
		Reforma e Ampliação Escolas Municipais	UNIDADE	3	3					
Ações	Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA							3	100.000,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1002	Construção, Reforma e Ampliação Escolas Municipais	12	Educação				
					361	Ensino Fundamental	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
									0	0,00
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1002	Construção, Reforma e Ampliação Escolas Municipais	12	Educação		
					361	Ensino Fundamental	01	TESOURO	12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
									130	50.000,00
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12	Educação		
					361	Ensino Fundamental	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 21 de 92

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
01	TESOURO	
0	12 Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
4	4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1065	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Op. Crédito CEF	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
07	07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
00	00 Recursos Ordinários	
4	4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1078	Aquisição ônibus Escolar - Emenda Paralelamentar FNDE	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
05	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
12	12 Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
4	4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	1450 7.900.000,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2015	Manutenção do Ensino Fundamental - 25%	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
01	01 TESOURO	
00	00 Recursos Ordinários	
3	3 DESPESAS CORRENTES	

**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2015	Manutenção do Ensino Fundamental - 25%	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
01	TESOURO	
12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3	DESPESAS CORRENTES	
		1450 85.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2133	Manutenção Recursos FNDE Educação Integral	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
81	Recursos de Convênios	
3	DESPESAS CORRENTES	
		0 0,00
0002	CAMARA MUNICIPAL DE MTE AZUL PTA.	
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2015	Manutenção do Ensino Fundamental - 25%	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
01	TESOURO	
12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3	DESPESAS CORRENTES	
		0 0,00
	<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>8.135.000,00</b>





PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

**ANEAO DE MEIAS FISCAIS**

2025

Total Geral do Programa:

1.400.000,00



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 24 de 92

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
<b>0013 Gestão da Educação Básica - FUNDEB</b>					
<b>Metas</b>					
<b>MATRÍCULAS ESCOLARES</b>					
Ações	Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA		FonGrupo	FonCódigo
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Categoria
	2017	Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental			
	12	Educação			
	361	Ensino Fundamental			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens			
	3	DESPESAS CORRENTES			
				380	5.600.000,00
<b>0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA</b>					
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	2022	Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil Creche			
	12	Educação			
	365	Educação Infantil			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens			
	3	DESPESAS CORRENTES			
					0
<b>0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA</b>					
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	2023	Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil Pré Escola			
	12	Educação			
	365	Educação Infantil			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	00	Recursos Ordinários			
	3	DESPESAS CORRENTES			



**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

Página 25 de 92

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2023 Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil Pré Escola 12 Educação 365 Educação Infantil	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 12 Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens 3 DESPESAS CORRENTES	365	2.000.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2027 Manutenção do FUNDEB - Ensino Jovens e Adultos 12 Educação 366 Educação de Jovens e Adultos	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 12 Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens 3 DESPESAS CORRENTES	80	50.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2029 Manutenção do FUNDEB - Educação Especial 12 Educação 367 Educação Especial	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 12 Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens 3 DESPESAS CORRENTES	12	200.000,00
<b>Total Geral do Programa:</b>				<b>17.700.000,00</b>



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 26 de 92

Programa	Descrição
0014 QESE - Quota Parte Estadual Salário Educação	
<b>Metas</b>	
	<i>Indicadores</i>
	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS CUSTEIO COM O QSE
<b>Ações</b>	
	<i>Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria</i>
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
	12 Educação
	361 Ensino Fundamental
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	00 Recursos Ordinarios
	4 DESPESAS DE CAPITAL
-----	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
	12 Educação
	361 Ensino Fundamental
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
	4 DESPESAS DE CAPITAL
-----	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
	12 Educação
	361 Ensino Fundamental
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	13 Contribuicao do Salario-Educacao
	4 DESPESAS DE CAPITAL



**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2018	Manutenção Educação Básica Recursos QESE	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	
		100 2.100.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2018	Manutenção Educação Básica Recursos QESE	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Gestão da Educação Básica	
3	DESPESAS CORRENTES	
		100 2.100.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2018	Manutenção Educação Básica Recursos QESE	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
13	Contribuição do Salário-Educação	
3	DESPESAS CORRENTES	
		0 0,00

Total Geral do Programa:

2.150.000,00



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 28 de 92

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	QTA	QUANTIDADE	Ações	Indice Recente	Indice Futuro
0015 Transporte Escolar Ensino Médio	ALUNOS TRANSPORTADOS ENS. MÉDIO						57	60
<b>Metas</b>								
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Entidade Unid.Orcam.	Proj.Aativ.	Função SubFunção	FonGrupo FonCódigo	Categoria		
	2019 Manutenção Transporte Escolar Ensino Médio			12 Educação	362 Ensino Médio	TESOURO		
					01	00	Recursos Ordinarios	
					3		DESPESAS CORRENTES	
							0	0,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Entidade Unid.Orcam.	Proj.Aativ.	Função SubFunção	FonGrupo FonCódigo	Categoria		
	2019 Manutenção Transporte Escolar Ensino Médio			12 Educação	362 Ensino Médio	TESOURO		
					01	12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens	
					3		DESPESAS CORRENTES	
							0	500.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Entidade Unid.Orcam.	Proj.Aativ.	Função SubFunção	FonGrupo FonCódigo	Categoria		
	2019 Manutenção Transporte Escolar Ensino Médio			12 Educação	362 Ensino Médio	TESOURO		
					02	00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
					3		Recursos Ordinarios	
					3		DESPESAS CORRENTES	
							60	500.000,00



**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2019	Manutenção Transporte Escolar Ensino Médio	
12	Educação	
362	Ensino Médio	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio	
3	DESPESAS CORRENTES	
	Total Geral do Programa:	1.500.000,00



**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

Página 30 de 92

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Quantidade	Índice Recente	Índice Futuro				
<b>Metas</b>										
<b>ALUNOS EM CURSOS PROFISSIONALISANTES E SUPERIOR</b>										
Ações	Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0016 Apoio Financeiro a Estudantes	0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2020 Auxilio Financeiro a Estudantes Profissional	12 Educação	363 Ensino Profissional	01 TESOURO	00 Recursos Ordinarios	3 DESPESAS CORRENTES	325	340
<b>0,00</b>									0	0,00
<b>0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA</b>										
<b>020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>										
<b>2020 Auxilio Financeiro a Estudantes Profissional</b>										
<b>12 Educação</b>										
<b>363 Ensino Profissional</b>										
<b>01 TESOURO</b>										
<b>00 Recursos Ordinarios</b>										
<b>3 DESPESAS CORRENTES</b>										
<b>0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA</b>										
<b>020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>										
<b>2021 Auxilio Financeiro a Estudantes Ensino Superior</b>										
<b>12 Educação</b>										
<b>364 Ensino Superior</b>										
<b>01 TESOURO</b>										
<b>00 Recursos Ordinarios</b>										
<b>3 DESPESAS CORRENTES</b>										

**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2021	Auxílio Financeiro a Estudantes Ensino Superior	
12	Educação	
364	Ensino Superior	
01	TESOURO	
12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior	
3	DESPESSAS CORRENTES	
	Total Geral do Programa:	820.000,00



**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2024	Manutenção de Ensino Infantil Creches - 25%	12	Educação	365	Educação Infantil	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	60	3.400.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2024	Manutenção de Ensino Infantil Creches - 25%	12	Educação	365	Educação Infantil	01	TESOURO	12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2025	Manutenção de Ensino Infantil Pré Escolas - 25%	12	Educação	365	Educação Infantil	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	60	15.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2025	Manutenção de Ensino Infantil Pré Escolas - 25%	12	Educação	365	Educação Infantil	01	TESOURO	12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
Total Geral do Programa:																	3.415.000,00



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 34 de 92

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
0018 PPDE - Creches	ESCOLAS ATENDIDAS COM O PDDE		UNIDADE	8	8
<b>Metas</b>					
Ações	Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção
				FonGrupo	FonCódigo
	0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA			Categoria	
	020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
	2026 Manutenção Recursos PPDE - Rec. Federal				
		12 Educação	365 Educação Infantil	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			00 Recursos Ordinarios	00	
			3 DESPESAS CORRENTES	3	
<hr/>					
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
	2026 Manutenção Recursos PPDE - Rec. Federal				
		12 Educação	365 Educação Infantil	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			00 Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens	12	
			3 DESPESAS CORRENTES	3	
<hr/>					
Total Geral do Programa:					<b>6.000,00</b>



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
0019 Educação Jovens e Adultos	Assegurar a educação inclusiva equitativa e de qualidade		UN	25	25
<b>Metas</b>					
Ações	Entidade	Unid.Orcam.	Prof.Ativ.	Função	SubFunção
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA		FonGrupo	FonCódigo
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Categoria
	2028	Manutenção Ensino Jovens e Adultos			
	12	Educação			
	366	Educação de Jovens e Adultos	01	TESOURO	
	12		12		Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens
	3		3		DESPESAS CORRENTES
<b>Total Geral do Programa:</b>					
<b>150.000,00</b>					

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**



**ANEXO DE MATERIAIS TECNICOS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

2025

**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**  
**2025**



Programa	Descrição	Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
<b>0022 Consórcio Intermunicipal Culturando</b>						
<i>Metas</i>			Apoio financeiro para desenvolvimento esporte	UN	12	12
			APOIO FINANCEIRO PARA PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURA	UN	12	12
<i>Ações</i>						
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA					
020400	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO					
2033	Gestão Consórcio Intermunicipal Culturando					
13	Cultura					
392	Difusão Cultural					
01	TESOURO					
00						
			Recursos Ordinários	3		
			DESPESAS CORRENTES			
					12	200.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA					
020900	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					
2087	Gestão Consórcio Intermunicipal					
27	Desporto e Lazer					
812	Desporto Comunitário					
01	TESOURO					
00						
			Recursos Ordinários	3		
			DESPESAS CORRENTES			
<b>Total Geral do Programa:</b>						<b>450.000,00</b>



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS EISCAIS

## **PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

### **ANEXO DE MEIAS FISCAIS**

2025

Total Geral do Programa: 12.000,00

Página 39 de 92



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
<b>0024 Gerenciamento e Execução Serviços de Saúde</b>					
<b>Metas</b>					
<i>Equipamentos e mobiliários Odontologia</i>					
		QUANTIDADE	QTA	5	5
EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS UNIDADES DE SAÚDE		QUANTIDADE	QTA	15	15
NUMEROS DE ATENDIMENTOS		QUANTIDADE	QTA	8312	8412
Reformas e Ampliação unidades de Saúde		M2	M2	0	0
<b>Ações</b>					
Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo
			FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA				
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1006	Construção, Reforma e Ampliação Unidades de Saúde				
10	Saude				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinarios				
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
				15	100.000,00
<b>0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA</b>					
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1007	Aquisição de Equipamentos, mobilários e veículos Unidades de Saúde		
10	Saude				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinarios				
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
				5	30.000,00
<b>0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA</b>					
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1008	Aquisição de Equipamentos, mobilários Unidades de Odontologia		
10	Saude				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinarios				
		4	DESPESAS DE CAPITAL		



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 41 de 92

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1009	Aquisição de Equipamentos, mobiliários Centro Saúde da Mulher	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	5	10.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2035	Gestão Piso Atenção Básica	10	Saúde	301	Atenção Básica	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	0	1.800.000,00		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2035	Gestão Piso Atenção Básica	10	Saúde	301	Atenção Básica	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convenios	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2036	Gestão Programa Agentes Comunitários de Saúde	10	Saúde	301	Atenção Básica	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convenios	3	DESPESAS CORRENTES	70	850.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2036	Gestão Programa Agentes Comunitários de Saúde	10	Saúde	301	Atenção Básica	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES		

**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

**2025**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2036	Gestão Programa Agentes Comunitários de Saúde	10	Saúde	301	Atenção Básica	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	450	1.400.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2037	Gestão do Programa Saúde Bucal	10	Saúde	301	Atenção Básica	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	260	75.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2037	Gestão do Programa Saúde Bucal	10	Saúde	301	Atenção Básica	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	400	150.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2038	Gestão Programa Saúde da Família	10	Saúde	301	Atenção Básica	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	100	180.000,00



**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

**2025**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2038	Gestão Programa Saúde da Família	10	Saúde	301	Atenção Básica	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	5200	880.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2039	Gestão Recursos Piso Atenção Básica Estadual	10	Saúde	301	Atenção Básica	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	122	75.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2039	Gestão Recursos Piso Atenção Básica Estadual	10	Saúde	301	Atenção Básica	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2040	Gestão Programa Qualis Mais	10	Saúde	301	Atenção Básica	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	120	950.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2040	Gestão Programa Qualis Mais	10	Saúde	301	Atenção Básica	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

2025



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS EISCAIS

PROGRAMAS METAS AÇÕES Q.BD 2025 - Situação em 30/04/2024

2075



**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

**2025**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2048	Gestão IAC - Incentivo de Adesão a Contratualização	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	60	655.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2078	Mantenção Dose Certa	10	Saúde	301	Atenção Básica	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	2500	11.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2104	Gestão de Recursos Cirurgia Eletriva	10	Saúde	301	Atenção Básica	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convênios	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2125	Complemento Piso Enfermagem - Lei 14.434/22	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convênios	3	DESPESAS CORRENTES	100	200.000,00





**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2134	Manutenção Cirurgias Eletivas Portaria GM/MS nº 90	10	Saúde	301	Atenção Básica	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convenios	3	DESPESAS CORRENTES	100	300.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2137	Manutenção do IGM SUS Paulista	10	Saúde	301	Atenção Básica	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convenios	3	DESPESAS CORRENTES	100	400.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2138	Gestão Média e Alta Complexidade Estadual	10	Saúde	301	Atenção Básica	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	100	300.000,00
Total Geral do Programa:															30.883.800,00		



**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

Página 49 de 92

Programa	Descrição	Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
0025	Programa Saúde da Mulher		Atendimentos realizados	UNIDADE	6500	6500			
			Equipamentos Saúde da Mulher	UNIDADE	0	0			
Ações	Entidade	Unid.Orgãm.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1008	Aquisição de Equipamentos, mobiliários Unidades de Odontologia			0	0,00
				10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
						01	TESOURO	00	Recursos Ordinários
						4		4	DESPESAS DE CAPITAL
								0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1009	Aquisição de Equipamentos, mobiliários Centro Saúde da Mulher				
				10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
						01	TESOURO	00	Recursos Ordinários
						4		4	DESPESAS DE CAPITAL
									6500
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2049	Mantenção Centro Saúde da Mulher				100.000,00
				10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
						01	TESOURO	00	Recursos Ordinários
						3		3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Total Geral do Programa:

100.000,00

Programa	Descrição
0026	Programa Atenção à Saúde do Idoso

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	<i>Valor</i>
Promover a Saúde do Idoso	UNIDADE	10340	10350	
	UN			
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Atfv.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA		FonGrupo	FonCódigo
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Categoria
2050	Gestão da Atenção à Saúde do Idoso			
10	Saúde			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
		01	TESOURO	
		00	Recursos Ordinários	
		00	3 DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

50.000,00

www.mercatocultura.it



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
0027	Programa Pró Santa Casa	Repassasse Recurso Financeiro	UN	12	12
<hr/>					
Ações	Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA		FonGrupo	FonCódigo
	020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Categoria
	2051	Gestão Programa Pró Santa Casa			
	10	Saude	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
			01	TESOURO	
			00	Recursos Ordinarios	
			3	DESPESSAS CORRENTES	
<hr/>					
Total Geral do Programa:					
72.000,00					





PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Total Geral do Programa:

950.00,00

**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**  
**2025**



Programa	Descrição																				
0029	Vigilância em Saúde																				
<i>Metas</i>																					
<i>Indicadores</i>																					
	Ações de prevenção e controle de doenças																				
	Equipamentos, mobiliários e veículos																				
<i>Ações</i>																					
Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria														
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA																				
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																				
	1010	Aquisição Equipamentos, Mobilários e Veículos Vigilância																			
	10	Saúde																			
	304	Vigilância Sanitária																			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS																			
	00	Recursos Ordinários																			
	4	DESPESAS DE CAPITAL																			
<hr/>																					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA																				
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																				
2056	Gestão Vigilância Sanitária em Saúde																				
	10	Saúde																			
	304	Vigilância Sanitária																			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS																			
	00	Recursos Ordinários																			
	3	DESPESAS CORRENTES																			
<hr/>																					
<b>Total Geral do Programa:</b>											<b>305.000,00</b>										

**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**  
**2025**



Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro												
Metas			UN	UNIDADE													
<b>0030 Assistência Técnica a Divisão Agricultura e Abastecimento</b>																	
<b>Metas</b>																	
	Acabar com a fome, alcançar e segurança alimentar																
<b>Ações</b>																	
		Entidade	Unid.Orcam.	Prg/Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020600	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2057	Manutenção da Secretaria Agricultura e Abastecimento	20	Agricultura	605	Abastecimento	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020600	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2057	Manutenção da Secretaria Agricultura e Abastecimento	20	Agricultura	605	Abastecimento	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020600	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2057	Manutenção da Secretaria Agricultura e Abastecimento	20	Agricultura	605	Abastecimento	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VÍNCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES		
<b>Total Geral do Programa:</b>																	<b>967.000,00</b>

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**2025**







## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024) 2025

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
<b>0032 Assistência à Criança e ao Adolescente</b>					
<b>Metas</b>					
	Apoio a Criança e ao Adolescente	UN	UNIDADE	72	72
	Aquisição Equipamentos, mobiliários	UN	UNIDADE	16	16
<b>Ações</b>					
Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonCódigo
					Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA				
020100	SECRETARIA DE GOVERNO				
2060	Manutenção do Conselho Tutelar	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
				01	TESOURO
				00	Recursos Ordinários
				3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA				0,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1011	Equipamentos e mobiliários Fundo M Criança e Adolescente		
		08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
				01	TESOURO
				00	Recursos Ordinários
				4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA				0,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1011	Equipamentos e mobiliários Fundo M Criança e Adolescente		
		08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
				03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA
				00	Recursos Ordinários
				4	DESPESAS DE CAPITAL

**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

**2025**



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2059	Manutenção do Adolescente	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	20	30.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2059	Manutenção do Adolescente	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	10	10.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2061	Manutenção Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2061	Manutenção Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00



**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**



**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Meta	Índice Recente	Índice Futuro
<b>0034 Auxílio Financeiro a Entidades Assistenciais</b>						
<i>Metas</i>	Apoio Financeiro a Entidades Filantrópicas Assistenciais		UN	UNIDADE	48	48
<i>Ações</i>						
	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo
						FonCódigo
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA					Categoria
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2063	Repasso Financeiro Associação Terceira Idade					
08	Assistência Social					
241	Assistência ao Idoso					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
		3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA					
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2064	Repasso Financeiro Vila São Vicente de Paulo					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
		3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA					
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2064	Repasso Financeiro Vila São Vicente de Paulo					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
81	Recursos de Convenios					
3	DESPESAS CORRENTES					





**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**  
2025

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Metas			UN	UNIDADE	
<b>Ações</b>					
		Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Aativ.	Função
					SubFunção
					FonGrupo
					FonCódigo
					Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA				
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2067	Manutenção Atividades do CRAS				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
<b>Metas</b>					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA				
020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2067	Manutenção Atividades do CRAS				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinários				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
<b>Total Geral do Programa:</b>					
					<b>15.000,00</b>



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 65 de 92

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
<b>0036 Gestão dos Recursos do Ministério do Desenvolvimento Social</b>					
<b>Metas</b>					
Ações	Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção
				FonGrupo	FonCódigo
				Categoria	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		2068	Gestão Piso de Transição Média Complexidade		
		08	Assistência Social		
		244	Assistência Comunitária	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
				00	Recursos Ordinários
				03	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		2069	Gestão Piso Alta Complexidade I		
		08	Assistência Social		
		244	Assistência Comunitária	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
				00	Recursos Ordinários
				03	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		2070	Gestão Piso Básico Fixo		
		08	Assistência Social		
		244	Assistência Comunitária	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
				00	Recursos Ordinários
				03	DESPESAS CORRENTES



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2073	Gestão do (GBDF)	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	12	5.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2074	Gestão Primeira Infância	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	12	85.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2074	Gestão Primeira Infância	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	12	5.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2118	Gestão Recursos Federal Emenda 202281000306	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convenios	3	DESPESAS CORRENTES	0	0,00

Total Geral do Programa:

336.000,00





## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Indicador	Indice Recente	Indice Futuro
0037	Gestão Recursos Secretaria de Desenvolvimento Social	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1082	Gestão SIGTV/Investimento GND4 –Emenda 202431350004	08	Assistência Social	UN	UNIDADE	12	12
									244	Assistência Comunitária	UN	UNIDADE	12
									05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	0	0,00	0,00
									81	Recursos de Convênios			
									4	DESPESAS DE CAPITAL			
												47	80.000,00
		0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2075	Gestão Recursos Proteção Atenção Básica	08	Assistência Social	UN	UNIDADE	12	61.000,00
									244	Assistência Comunitária	UN	UNIDADE	12
									02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	00
									3	DESPESAS CORRENTES	3	DESPESAS CORRENTES	3



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

500



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 70 de 92

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro				
0038	Infraestrutura Vias Urbanas	Administracão Ruas Royalties	M2	6200	6200				
		Administracão Vias Urbanas - Ruas e Avenidas	M2	19800	20000				
		Aquisição Veiculos e Máquinas Vias Urbanas	UN	1	1				
		Conservação e manutenção ruas e avenidas	M2	5740	5740				
		Políticas Públicas ODS	M2	1000	1000				
Ações	Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Aliv.	Função	SubFunção	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	1013	Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares Ruas e Avenidas	15	Urbanismo	451	287.000,00
					451	Infra-Estrutura Urbana	01	TESOURO	
					00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	1014	Aquisição Veiculos, Máquinas Manutenção Vias Urbanas	15	Urbanismo	451	100.000,00
					01	Infra-Estrutura Urbana	01	TESOURO	
					00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	0,00
020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
1061	Obras de Recapeamento Asfáltico	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
81	Recursos de Convenios	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
		0 0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	0,00
020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
1062	Obras Parque Denise - Emenda nº 202331350008 - Arlindo Chinaglia	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
81	Recursos de Convenios	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
		100 50.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	0,00
020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
1063	Obras de Infraestrutura Galerias Pluviais e Praças	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
81	Recursos de Convenios	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
		0 0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	0,00
020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
1068	Construção e Ampliação Unidades de Saúde - Op. Crédito CEF	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
81	Recursos de Convenios	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
		0 0,00

**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	1075	Obras de Infraestrutura Iluminação Pública	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convenios	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	50.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	1083	Recapreamento Asfáltico Contrato Repasse 955328/2023	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convenios	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	2079	Mantenção Ruas e Avenidas	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	20000	1.000.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	2080	Mantenção Recursos Royalties Exploração Petróleo e Gás Natural	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	6200	100.000,00



**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	1000	40 000,00
020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
2081	Políticas Públicas dos ODS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
	01 TESOURO	00	
	Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
	Total Geral do Programa:		<b>1.627.000,00</b>





PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

## **ANEXO DE MELHORAS SOCIAIS**

2025



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	Valor	
0040	Gestão Serviços Urbanos	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	1016	Construção, Reforma e Ampliação Prédios Públicos	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	01	TESOURO	00
												4	Recursos Ordinários	
												4	DESPESAS DE CAPITAL	
												7	50.000,00	
		0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	1017	Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos Serviços Municipais	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	01	TESOURO	00
												4	Recursos Ordinários	
												4	DESPESAS DE CAPITAL	
												7	50.000,00	
		0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	1069	Reforma e Ampliação de Prédios Municipais - Op. Crédito CEF	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	00
												46	Operações de Crédito Internas em Moeda	
												4	DESPESAS DE CAPITAL	
												0	0,00	

**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

**2025**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	1070	Aquisição de Veículos e equipamentos - Op. Crédito CEF	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	46	Operações de Crédito Internas em Moeda	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	1071	Obras de Infraestrutura Distrito Industrial - Op. Crédito CEF	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	2083	Gestão dos Serviços Municipais	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	3000	8.000.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	2098	Mantenção Atividades Terminal Rodoviário	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	10	186.000,00





## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Programa	Descrição	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	M2	420	420
020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	M2	420	420
2108	Manutenção Projetos - Op. Crédito CEF	M2	420	420
15	Urbanismo	M2	420	420
452	Serviços Urbanos	M2	420	420
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	M2	420	420
46	Operações de Crédito Internas em Moeda	M2	420	420
4	DESPESAS DE CAPITAL	M2	420	420
Total Geral do Programa:			8.386.000,00	
<b>Metas</b>				
<i>Indicadores</i>				
Construir infraestruturas resilientes, promover a indústria				
<b>Ações</b>				
Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	020800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	FonGrupo
2084	Manutenção e Infraestrutura	Districto Industrial	Districto Industrial	FonCódigo
15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	Categoria
01	TESOURO	01	TESOURO	Meta
00	Recursos Ordinários	00	Recursos Ordinários	Valor
3	DESPESAS CORRENTES	3	DESPESAS CORRENTES	0,00
Total Geral do Programa:			0,00	



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS EISCAIS

## **PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

2025



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 79 de 92

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Metas			UN	UNIDADE	
<b>Metas</b>					
0043	Infraestrutura Esporte e Lazer	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Esportivas			
<b>Ações</b>					
		Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Aativ.	Função
					SubFunção
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA				FonGrupo
020900	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				FonCódigo
1072	Construção, Reforma e Ampliação Centros Esportivos - Op. Crédito CEF				Categoria
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
46	Operações de Crédito Internas em Moeda				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
<b>0001</b>					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA					
020900	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				
2088	Gestão da Secretaria de Esportes e Lazer				
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
<b>0001</b>					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA					
020900	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				
2088	Gestão da Secretaria de Esportes e Lazer				
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinários				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
<b>Total Geral do Programa:</b>					
					510.000,00



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
0044 Gestão Segurança e Trânsito		Aquisição de Equipamentos e Véículos - Multa Trânsito	UN	UNIDADE	25				
		Aquisição de Equipamentos, mobiliários e veículos	UN	UNIDADE	28				
		Gestão Recursos Multa de Trânsito	UN	UNIDADE	32				
		Mantenção da Segurança Pública Municipal	UN	UNIDADE	1067				
Metas									
Ações	Entidade	Unid.Orgam.	Prof.Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
	0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	1018	Aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos	Segurança Pública	06	Segurança Pública	28	50.000,00
			181	Policamento	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	
					4		4	DESPESAS DE CAPITAL	
								0	0,00
	0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	1019	Aquisição de equipamentos, veículos - Multa Trânsito	Segurança Pública	06	Segurança Pública		0,00
			181	Policamento	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	
					4		4	DESPESAS DE CAPITAL	
								0	0,00
	0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	1074	Aquisição de equipamentos/Veículos Guarda Municipal - Op. Crédito CEF	Segurança Pública	06			
			181	Policamento	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
					46	Operações de Crédito Internas em Moeda			
					4	DESPESAS DE CAPITAL			



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	1167	3.750.000,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
2089	Manutenção Secretaria de Segurança e Trânsito		
06	Segurança Pública		
181	Policamento	01	TESOURO
		00	Recursos Ordinários
		3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	0	0,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
2090	Manutenção Recursos Multa de Trânsito		
06	Segurança Pública		
181	Policamento	01	TESOURO
		00	Recursos Ordinários
		3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	100	220.000,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
2107	MANTENÇÃO ATIVIDADE DELEGADA		
06	Segurança Pública		
181	Policamento	01	TESOURO
		00	Recursos Ordinários
		3	DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:		4.020.000,00	



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS EISCAIS

## **PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)**

3025

Total Geral do Programa:

905.000,00



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 83 de 92

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recent	Indice Futuro
0046	Gestão de Precatórios	Manutenção Precatórios	UN	120	120
<b>Metas</b>					
Ações	Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA		FonGrupo	FonCódigo
	021100	SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS			Categoria
	2092	Gestão Precatórios TJ e TRT			
	04				
	122	Administração			
	01	Administrador Geral			
	00	TESOURO			
	00		Recursos Ordinários		
	00		3 DESPESAS CORRENTES		
<b>Total Geral do Programa:</b>					
<b>3.700.000,00</b>					



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

LANÇAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES

2025

Total Geral do Programa:



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 85 de 92

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Unidade	Indice Recente	Indice Futuro
0048 Gestão do Saneamento Básico	Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável de água				412	412
<b>Metas</b>						
Ações	Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonCódigo
	0003 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE	030100 DIRETORIA DO SAEMAP	1020 Construção, reforma e ampliação do Sistema de Água e Esgoto	17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
					00 Recursos Ordinarios	00 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
					4 DESPESAS DE CAPITAL	4 DESPESAS DE CAPITAL
						20 50.000,00
	0003 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE	030100 DIRETORIA DO SAEMAP	1021 Aquisição de Equipamentos, mobiliários e veículos SAEMAP	17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
					00 Recursos Ordinarios	00 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
					4 DESPESAS DE CAPITAL	4 DESPESAS DE CAPITAL
						3 1.000,00
	0003 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE	030100 DIRETORIA DO SAEMAP	1022 Aquisição de Hidrômetros para Revenda	17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
					00 Recursos Ordinarios	00 Recursos Ordinarios
					4 DESPESAS DE CAPITAL	4 DESPESAS DE CAPITAL



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

0003	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE	0,00
030100	DIRETORIA DO SAEMAP	
2094	Manutenção da Secretaria do Saemap	
17	Sanearamento	
512	Sanearamento Básico Urbano	
03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA	
00	Recursos Ordinarios	
3	DESPESAS CORRENTES	
		120 8.319.000,00
0003	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE	0,00
030100	DIRETORIA DO SAEMAP	
2094	Manutenção da Secretaria do Saemap	
17	Sanearamento	
512	Sanearamento Básico Urbano	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
00	Recursos Ordinarios	
3	DESPESAS CORRENTES	
		0
0003	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE	0,00
030100	DIRETORIA DO SAEMAP	
2095	Manutenção Atividades do Laboratório	
17	Sanearamento	
512	Sanearamento Básico Urbano	
03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA	
00	Recursos Ordinarios	
3	DESPESAS CORRENTES	
		120 550.000,00
0003	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE	0,00
030100	DIRETORIA DO SAEMAP	
2095	Manutenção Atividades do Laboratório	
17	Sanearamento	
512	Sanearamento Básico Urbano	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
00	Recursos Ordinarios	
3	DESPESAS CORRENTES	
		0



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

0003	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE	0,00
030100	DIRETORIA DO SAEMAP	20.000,00
2095	Manutenção Atividades do Laboratório	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
00	Recursos Ordinários	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
		0,00
0003	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE	0,00
030100	DIRETORIA DO SAEMAP	
2096	Operacionalização do Controle do Meio Ambiente	
18	Gestão Ambiental	
541	Preservação e Conservação Ambiental	
03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	
		0,00
0003	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE	0,00
030100	DIRETORIA DO SAEMAP	
2096	Operacionalização do Controle do Meio Ambiente	
18	Gestão Ambiental	
541	Preservação e Conservação Ambiental	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	
		0,00
0003	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE	0,00
030100	DIRETORIA DO SAEMAP	
2096	Operacionalização do Controle do Meio Ambiente	
18	Gestão Ambiental	
541	Preservação e Conservação Ambiental	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
00	Recursos Ordinários	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
		8.990.000,00
	Total Geral do Programa:	





## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 89 de 92

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
0054 Gestão Multas Trânsito	Metas	População Geral	PERCE %	0	0
<b>Ações</b>					
	Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			FonGrupo	FonCódigo
	1019	1019	Aquisição de equipamentos, veículos - Multa Trânsito		Categoria
	06	06	Segurança Pública		
	181	181	Policlamento	01	
			TESOURO	00	Recursos Ordinários
				4	DESPESAS DE CAPITAL
-----					
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			100	20.000,00
	2122	2122	Mantenção Recursos Multa de Trânsito		
	06	06	Segurança Pública		
	181	181	Policlamento	01	TESOURO
				00	Recursos Ordinários
				3	DESPESAS CORRENTES
-----					
Total Geral do Programa:					
<b>20.000,00</b>					



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ANEXO DE ANEXOS LEGAIS**

2025



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 91 de 92

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
0069	Gestão Defesa Civil	Satisfação Popular	PERCE %	0	0
<b>Metas</b>					
Ações	Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	2103	Gestão e Manutenção Defesa Civil
		06	Segurança Pública	182	Defesa Civil
		01	TESOURO	00	Recursos Ordinários
		3	DESPESAS CORRENTES		
-----					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	2103	Gestão e Manutenção Defesa Civil
		06	Segurança Pública	182	Defesa Civil
		01	TESOURO	00	Recursos Ordinários
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----					
<b>Total Geral do Programa:</b>					
					<b>140.000,00</b>



## PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 92 de 92

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
<b>9999 RESERVA CONTINGÊNCIA</b>					
<b>Metas</b>					
Ações	Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	021499	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FonGrupo
			2097	Reserva de Contingência	FonCódigo
			99	Reserva de Contingência	Categoria
			999	Reserva de Contingência	
			01	TESOURO	
			00	Recursos Ordinários	
			9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total Geral do Programa:					250.000,00
Total Geral da LDO:					127.000.000,00

### Notas Explicativas